

Parecer sai segunda-feira

O ministro Octávio Gallotti será o relator do recurso apresentado ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), pela Frente Comunidade contra a decisão do Tribunal Regional Eleitoral de impugnar a candidatura de Joaquim Roriz ao Governo do Distrito Federal. Foi Gallotti quem determinou a suspensão da propaganda eleitoral de Roriz quando esse teve o seu registro indeferido pelo TRE. A Procuradoria Geral Eleitoral só deverá apresentar o seu parecer sobre o assunto na próxima segunda-feira. O procurador Aristides Junqueira resolreu analisar todos os casos análogos ao de Roriz, antes de redigir o seu parecer. Para isso, irá examinar as decisões do TSE sobre a possibilidade, ou não, de os prefeitos nomeados e governadores de territórios se candidatarem ao mesmo cargo na primeira eleição seguinte ao seu mandato.

Entre estes documentos está a Resolução nº 15.286, de 30 de maio de 1989, que teve como relator o ministro Sydnei Sanches, atual presidente do TSE, em resposta à consulta do deputado federal Alcides Lima. Segundo a interpretação do TSE, "os ex-governadores dos Territórios Federais transformados em Estados são inelegíveis, para o mesmo cargo, nas primeiras eleições, e elegíveis para o período do subsequente". Entre os argumentos apresentados está o de que existem diversas Resoluções neste sentido no TSE para "impedir a influência, sobre o mesmo território e eleitorado, daquele que exerceu o mesmo cargo eletivo no período imediatamente anterior ao de sua candidatura".

Em outra resolução, de nº 12.072, de 5 de março de 1985, o ministro Torreão Braz, respondendo a consulta do então deputado Norton Macedo, determina que o prefeito nomeado não pode

candidatar-se à eleição para o mesmo cargo, "ainda que dele se afaste definitivamente no prazo legal". Ele citou em sua decisão o artigo 151, parágrafo 1º da Constituição de 1967, que estava em vigor, e o artigo 2º da Lei Complementar de 29 de abril de 1970.

Da mesma forma, em 21 de junho de 1988, respondendo a uma consulta do deputado Mozarildo Cavalcanti, o ministro Otto Rocha afirmou que é inelegível o ex-governador do Território ainda que transformado em Estado, por entender que este era ocupante de cargo de confiança por parte do presidente da República. Da mesma forma, o TSE, em 24 de março de 1988, decidiu que não pode ser considerado elegível para o mandato subsequente o interventor de município, por entender que o interventor, "pelas atribuições que lhe são conferidas, pode vir a infuir no resultado do pleito".

Roriz na TV

Joaquim Roriz apresentará hoje, às 19h30, propostas de governo, no Canal 12, Sistema Brasileiro de Televisão (SBT), durante o programa jornalístico "Boca-de-Urna". Ontem, os entrevistados foram os candidatos Carlos Saraiva (PT) e Carlos Magno (PMN).

Apesar de Roriz estar com seu registro impugnado pelo TRE, ele pode participar de programas jornalísticos na televisão, desde que os demais candidatos também participem, como vem ocorrendo com o "Boca-de-Urna", produzido pelo SBT, com o apoio do Jornal de Brasília. "A lei não proíbe a participação de candidatos em programas jornalísticos de rádio e televisão, desde que todos participem", interpreta o juiz responsável pela fiscalização da propaganda eleitoral, Nívio Gonçalves, sem especificar o caso Roriz.